



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Paranhos/MS, e estabelece prazo para emissão de notas fiscais, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº035 de 17/12/2025, o qual divulgou o recesso administrativo da Câmara Municipal de Paranhos/MS e a necessidade de organização administrativa dos trabalhos internos da Câmara Municipal durante o período de recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a emissão de notas fiscais, visando à regularidade dos processos de pagamento e encerramento do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de recesso administrativo, será permitida a emissão e o recebimento de notas fiscais **até o dia 22 de dezembro de 2025**, com a finalidade de assegurar a continuidade e regularidade dos processos de pagamento.

Art. 2º - As notas fiscais emitidas após o prazo estabelecido no artigo anterior serão consideradas para processamento no exercício financeiro seguinte, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ficam resguardados os serviços considerados essenciais, os quais poderão funcionar em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente